

LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.138.645,26.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar e especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.138.645,26 (seis milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de junho de 2011,
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$ 1,00)
001.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
001.003.001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão		
003001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional		
001 - Tesouro	3.1.90.11.00	544.863,71
	3.3.90.46.00	160.000,00
001.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001.006.001 - Secretaria de Educação		
006001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional		
008 - MDE	3.3.90.46.00	300.000,00
006001.1236102092.017 - Gestão do Salário Educação		
009 - Cota Parte Contribuição Social do Salário Educação	4.4.90.51.00	786.334,91
006001.1236402072.288 - Transporte Escolar Universitário		
020 - Royalties	3.3.90.39.00	613.000,00
006001.1236102072.015 - Transporte Escolar		
011 - Transferências de Convênios Destinados a Programas de Educação	3.3.90.39.00	26.490,74
001.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.1545102111.013 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	500.000,00
	4.4.90.51.00	902.000,00
030 - Royalties do Estado	4.4.90.51.00	173.773,45
101 - Cide	4.4.90.51.00	100.566,81
01.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0824302152.028 - Execução do PETI		
001 - Tesouro	3.3.90.30.00	20.000,00
	3.3.90.39.00	20.000,00
009001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social		
103 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	100.000,00
	4.4.90.61.00	100.000,00
	TOTAL	4.347.029,62



LEI Nº 1.725, DE 16 DE JUNHO DE 2011

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$ 1,00)
001.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 001.003.001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão 003001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional 020 - Royalties	3.3.90.39.00	200.000,00
001.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES 001.005.001 - Secretaria de Turismo e Esportes 005001.2769502041.011 - Apoio e Viabilidade para Realização dos Eventos de Turismo 020 - Royalties	3.3.90.39.00	400.000,00
001.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO 001.010.001 - Secretaria de Cultura e Desenvolvimento 010001.1339202162.031 - Apoio e Viabilidade de Atividades do Calendário de Eventos 020 - Royalties	3.3.90.39.00	300.000,00
001.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 008001.1012208002.250 - Administração da Unidade - Saúde 020 - Royalties	3.3.3.90.30.00 3.4.4.90.52.00	225.000,00 200.000,00
008001.1030108002.253 - Convênio Filantrópico e Consórcios 020 - Royalties	3.3.71.41.00	160.000,00
008001.1030208002.256 - Operacionalização de Tratamentos Especiais e Tratamentos Fora 020 - Royalties	3.3.90.48.00	100.000,00
008001.130208052.274 - Operacionalização da Atenção Especializada 020 - Royalties	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	10.000,00 90.000,00
01.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001.009.001 - Secretaria de Assistência Social 009001.0824302152.027 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e Abrigo Temporário 001 - Tesouro	3.3.90.30.00	10.000,00
009001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social 103 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00	11.615,64 80.000,00 5.000,00
TOTAL		1.791.615,64
TOTAL GERAL		6.138.645,26